



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EDITAL PROEN N° 38, de 13 de março de 2020

Edital de Chamada Oral

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA, considerando o Edital MEC n° 70 , de 27 de novembro de 2019, bem como o disposto nas Portarias Normativas MEC n° 18, de 11 de outubro de 2012; n° 21, de 5 de novembro de 2012; n° 09, de 5 de maio de 2017, torna público os procedimentos para convocação e matrícula de candidatos para o preenchimento de vagas não ocupadas no SISU/2020.1 nos Cursos de Graduação oferecidos pelo IFMA por meio de **CHAMADA ORAL** utilizando dados do sistema de Seleção Unificada – SISU, na forma da primeira Edição do Termo de Adesão do IFMA ao SISU 2020.1 observando o seguinte:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As vagas não ocupadas na chamada regular do SISU 2020.1 e chamadas de Manifestação de Interesse Presencial relativas aos Cursos de Graduação do IFMA serão preenchidas por meio de **CHAMADA ORAL** a ser realizada nos Campi **Alcântara, Açailândia, Buriticupu, Caxias, Codó, São Luís – Maracanã e Zé Doca.**

CAPÍTULO II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

21 Constar na Lista de Espera disponibilizada pelo Ministério da Educação por meio do SISU/2020.1 para um dos cursos ofertados pelo IFMA que ainda possuam vagas não ocupadas conforme Anexo I – Quadro de Vagas;

22 Comparecer ao Campus para o qual pode concorrer à vaga ou o seu representante legal (Procuração com firma reconhecida e Documento de Identidade do procurador) munido de toda a documentação necessária para matrícula conforme item 3, no dia **17 de março de 2020, no horário das 15:00h às 17:00h;**

23 Assinar a Lista de Frequência para CHAMADA ORAL dentro do horário estabelecido no subitem 2.2;

24 Não será permitido ao candidato ou ao seu representante assinar a Lista de Frequência após a data e horário estabelecido no subitem 2.2;

25 Não será permitido ao candidato concorrer às vagas para curso/cota/turno diferentes do constante na Lista de Espera, disponibilizada pelo SISU 2020.1.

CAPÍTULO III - DA CHAMADA ORAL PRESENCIAL

3.1 - A **CHAMADA ORAL SERÁ PRESENCIAL**, logo, se o candidato inscrito

na Lista de Espera SISU 2020.1 não comparecer ao Campus no **dia 17 de março de 2020, no horário das 15:00h às 17:00h**, não poderá concorrer às vagas constantes neste Edital e perderá o direito à vaga;

32 - A Chamada Oral para matrícula das vagas constantes neste Edital será realizada por Curso e cotas obedecendo aos seguintes procedimentos:

A) O candidato deverá apresentar-se ao servidor responsável pela Chamada Oral Sisu 2020.1 designado pelo Campus, na data e horário estabelecido no subitem 2.2, comprovando a sua participação na lista de espera para o curso pretendido;

B) Assinar a Lista de Frequência da Chamada Oral;

C) O servidor responsável pela Chamada Oral Sisu 2020.1 confirmará se o candidato consta na Lista de Espera do Sisu/2020.1;

D) As 17:00h, o candidato interessado deverá estar presente no Campus a qual concorre a vaga para participar da Chamada Oral;

33 Após às 17:00h, o servidor responsável pela Chamada Oral Sisu 2020.1 procederá à organização da Lista de Chamada Oral, a partir da lista de frequência assinada pelos candidatos presentes, em ordem decrescente de pontuação do ENEM/2019, por curso e cota;

34 Em seguida, haverá uma Chamada Oral na presença dos candidatos, até completar o total de vagas disponíveis para matrícula imediata dos convocados.

35 O candidato que não estiver presente no momento da Chamada Oral perderá o direito a vaga.

CAPÍTULO IV - DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

4.1 - Os candidatos às vagas constantes neste Edital ou seus legítimos representantes (mediante procuração com firma reconhecida) convocados para matrícula imediata, deverão apresentar a seguinte documentação:

4.2 AMPLA CONCORRÊNCIA:

a) Documento de Escolaridade (Certificado de Conclusão do Ensino Médio), original e cópia;

b) Histórico Escolar (original e cópia);

c) Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);

d) Documento de Identidade (original e cópia);

e) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);

- f) Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (original e cópia);
- g) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos), original e cópia;
- h) Duas fotografias 3x4 iguais, de frente e recentes;
- i) Declaração assinada pelo candidato (Anexo II), de que não está cursando, nem está matriculado em qualquer curso de graduação de instituição pública, em obediência ao que dispõe a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009;
- j) Comprovante de residência atualizado (há no máximo 90 dias).

4.3- VAGAS RESERVADAS - LEI Nº 12.711/2012:

4.3.1 Candidatos (as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- a) Documento de Escolaridade (Certificado de Conclusão do Ensino Médio em escola pública), original e cópia;
- b) Histórico Escolar (original e cópia);
- c) Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
- d) Documento de Identidade (original e cópia);
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
- f) Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (original e cópia);
- g) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos), original e cópia;
- h) Duas fotografias 3x4 iguais, de frente e recentes;
- i) Documentos comprobatórios de renda familiar bruta per capita mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo conforme ANEXO III;
- j) Declaração de Renda igual ou inferior a 1,5 salário. (Anexo VIII), acompanhados das cópias de documentos oficiais (RG e CPF) de todos os membros do núcleo familiar que residem com o candidato para fins de comprovação de renda familiar bruta mensal;
- k) Declaração de não possuir renda (Anexo IX) de cada um dos familiares (maiores de 18 anos) do núcleo familiar residente com o candidato;
- l) Declaração assinada pelo candidato (Anexo II), de que não está cursando, nem está matriculado em qualquer curso de graduação de instituição pública, em obediência ao que dispõe a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009;
- m) Comprovante de residência atualizado (há no máximo 90 dias);
- n) Declaração de comprovação de estudo integral em escola pública no ensino

médio (Anexo X), necessário aos candidatos que não apresentaram histórico escolar;

o) Documento que comprove ser o candidato egresso de escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que tenham recebido, no período em que o estudante estudou, recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais de Educação (FUNDEB) mediante convênio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente (MODELO ANEXO IV).

4.3.2 Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

a) Documento de Escolaridade (Certificado de Conclusão do Ensino Médio em escolas públicas), original e cópia;

b) Histórico Escolar (original e cópia);

c) Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);

d) Documento de Identidade (original e cópia);

e) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);

f) Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (original e cópia);

g) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos), original e cópia;

h) Duas fotografias 3x4 iguais, de frente e recentes;

i) Declaração assinada pelo (a) candidato (a) (Anexo II), de que não está cursando, nem está matriculado em qualquer curso de graduação de instituição pública, de acordo com o disposto na Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009.

j) Comprovante de residência atualizado (há no máximo 90 dias);

k) Declaração de comprovação de estudo integral em escola pública no ensino médio (Anexo X), necessário aos candidatos que não apresentaram histórico escolar;

l) Documento que comprove ser o candidato egresso de escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que tenham recebido, no período em que o estudante estudou, recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais de Educação (FUNDEB) mediante convênio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente (MODELO ANEXO IV).

4.3.3 Candidatos (as) autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei

nº 12.711/2012).

- a) Documento de Escolaridade (Certificado de Conclusão do Ensino Médio em escola pública), original e cópia;
- b) Histórico Escolar (original e cópia);
- c) Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
- d) Documento de Identidade (original e cópia);
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
- f) Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (original e cópia);
- g) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos), original e cópia;
- h) Duas fotografias 3x4 iguais, de frente e recentes;
- i) Documentos comprobatórios de renda familiar bruta per capita mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo conforme ANEXO III;
- j) Declaração de Renda igual ou inferior a 1,5 salário. (Anexo VIII), acompanhados das cópias de documentos oficiais (RG e CPF) de todos os membros do núcleo familiar que residem com o candidato para fins de comprovação de renda familiar bruta mensal;
- k) Declaração de não possuir renda (Anexo IX) de cada um dos familiares (maiores de 18 anos) do núcleo familiar residente com o candidato;
- l) Declaração assinada pelo (as) candidato (a) (Anexo II), de que não está cursando, nem está matriculado em qualquer curso de graduação de instituição pública, de acordo com o disposto na Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009;
- m) Comprovante de residência atualizado (há no máximo 90 dias);
- n) Documento de autodeclaração (Anexo V);
- o) Declaração de comprovação de estudo integral em escola pública no ensino médio (Anexo X), necessário aos candidatos que não apresentaram histórico escolar;
- p) Documento que comprove ser o candidato egresso de escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que tenham recebido, no período em que o estudante estudou, recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais de Educação (FUNDEB) mediante convênio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente (MODELO ANEXO IV).

4.3.4 Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- a) Documento de Escolaridade (Certificado de Conclusão do Ensino Médio em escola pública), original e cópia;

- b) Histórico Escolar (original e cópia);
- c) Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
- d) Documento de Identidade (original e cópia);
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
- f) Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (original e cópia);
- g) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos), original e cópia;
- h) Duas fotografias 3x4 iguais, de frente e recentes;
- i) Declaração assinada pelo (a) candidato (a) (Anexo II), de que não está cursando, nem está matriculado em qualquer curso de graduação de instituição pública, de acordo com o disposto na Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009;
- j) Comprovante de residência atualizado (há no máximo 90 dias);
- k) Documento de autodeclaração (Anexo V);
- l) Declaração de comprovação de estudo integral em escola pública no ensino médio (Anexo X), necessário aos candidatos que não apresentaram histórico escolar;
- m) Documento que comprove ser o candidato egresso de escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que tenham recebido, no período em que o estudante estudou, recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais de Educação (FUNDEB) mediante convênio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente (MODELO ANEXO IV).

4.3.5 Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- a) Documento de Escolaridade (Certificado de Conclusão do Ensino Médio), original e cópia;
- b) Histórico Escolar (original e cópia);
- c) Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
- d) Documento de Identidade (original e cópia);
- e) Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia);
- f) Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (original e cópia);
- g) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório

para maiores de 18 anos), original e cópia;

h) Duas fotografias 3x4 iguais, de frente e recentes;

i) Laudo médico, com validade de 1 ano a partir da data de emissão, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos § 1º do Artigo 5º do Decreto 5.296, de 02 de dezembro de 2004, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.

j) Declaração assinada pelo candidato (Anexo II), de que não está cursando, nem está matriculado em qualquer curso de graduação de instituição pública, de acordo com o disposto na Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009;

k) Documentos comprobatórios de renda familiar bruta per capita mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo conforme ANEXO III;

l) Declaração de Renda igual ou inferior a 1,5 salário. (Anexo VIII), acompanhados das cópias de documentos oficiais (RG e CPF) de todos os membros do núcleo familiar que residem com o candidato para fins de comprovação de renda familiar bruta mensal;

m) Declaração de não possuir renda (Anexo IX) de cada um dos familiares (maiores de 18 anos) do núcleo familiar residente com o candidato;

n) Comprovante de residência atualizado (há no máximo 90 dias);

o) Declaração de comprovação de estudo integral em escola pública no ensino médio (Anexo X), necessário aos candidatos que não apresentaram histórico escolar;

p) Documento que comprove ser o candidato egresso de escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que tenham recebido, no período em que o estudante estudou, recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais de Educação (FUNDEB) mediante convênio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente (MODELO ANEXO IV).

4.3.6 Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

a) Documento de Escolaridade (Certificado de Conclusão do Ensino Médio), original e cópia;

b) Histórico Escolar (original e cópia);

c) Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);

d) Documento de Identidade (original e cópia);

e) Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia);

f) Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (original e cópia);

- g) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos), original e cópia;
- h) Duas fotografias 3x4 iguais, de frente e recentes;
- i) Laudo médico, com validade de 1 ano a partir da data de emissão, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos § 1º do Artigo 5º do Decreto 5.296, de 02 de dezembro de 2004, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.
- j) Declaração assinada pelo candidato (Anexo II), de que não está cursando, nem está matriculado em qualquer curso de graduação de instituição pública, de acordo com o disposto na Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009;
- k) Comprovante de residência atualizado (há no máximo 90 dias);
- l) Declaração de comprovação de estudo integral em escola pública no ensino médio (Anexo X), necessário aos candidatos que não apresentaram histórico escolar;
- m) Documento que comprove ser o candidato egresso de escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que tenham recebido, no período em que o estudante estudou, recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais de Educação (FUNDEB) mediante convênio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente (MODELO ANEXO IV).

4.3.7 Candidato com deficiência autodeclarados pretos pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado, integralmente, o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- a) Documento de Escolaridade (Certificado de Conclusão do Ensino Médio em escola pública), original e cópia;
- b) Histórico Escolar (original e cópia);
- c) Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
- d) Documento de Identidade (original e cópia);
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
- f) Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (original e cópia);
- g) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos), original e cópia;
- h) Duas fotografias 3x4 iguais, de frente e recentes;
- i) Documentos comprobatórios de renda familiar bruta *per capita* mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo conforme ANEXO III;
- j) Declaração de Renda igual ou inferior a 1,5 salário. (Anexo VIII), acompanhados das cópias de documentos oficiais (RG e CPF) de todos os

membros do núcleo familiar que residem com o candidato para fins de comprovação de renda familiar bruta mensal;

k) Declaração de não possuir renda (Anexo IX) de cada um dos familiares (maiores de 18 anos) do núcleo familiar residente com o candidato;

l) Declaração assinada pelo candidato (Anexo II), de que não está cursando, nem está matriculado em qualquer curso de graduação de instituição pública, de acordo com o disposto na Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009;

a) Laudo médico, com validade de 1 ano a partir da data de emissão, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos § 1º do Artigo 5º do Decreto 5.296, de 02 de dezembro de 2004, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.

b) Comprovante de residência atualizado (há no máximo 90 dias)

c) Documento de autodeclaração (Anexo V).

d) Declaração de comprovação de estudo integral em escola pública no ensino médio (Anexo X), necessário aos candidatos que não apresentaram histórico escolar;

e) Documento que comprove ser o candidato egresso de escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que tenham recebido, no período em que o estudante estudou, recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais de Educação (FUNDEB) mediante convênio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente (MODELO ANEXO IV).

4.3.8 Candidato com deficiência autodeclarados pretos, pardos e indígenas independente da renda, que tenham cursado, integralmente, o Ensino Médio em escolas públicas (Lei 12.711/2012).

- Documento de Escolaridade (Certificado de Conclusão do Ensino Médio em escola pública), original e cópia;

- Histórico Escolar (original e cópia);

- Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);

- Documento de Identidade (original e cópia);

- Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);

- Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (original e cópia);

- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos), original e cópia;

- Duas fotografias 3x4 iguais, de frente e recentes;

- Declaração assinada pelo (as) candidato (a) (Anexo II), de que não está cursando, nem está matriculado em qualquer curso de graduação de

instituição pública, de acordo com o disposto na Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009;

- Laudo médico, com validade de 1 ano a partir da data de emissão, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos § 1º do Artigo 5º do Decreto 5.296, de 02 de dezembro de 2004, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.
- Comprovante de residência atualizado (há no máximo 90 dias);
- Documento de autodeclaração (Anexo V);
- Declaração de comprovação de estudo integral em escola pública no ensino médio (Anexo X), necessário aos candidatos que não apresentaram histórico escolar;
- Documento que comprove ser o candidato egresso de escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que tenham recebido, no período em que o estudante estudou, recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais de Educação (FUNDEB) mediante convênio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente (MODELO ANEXO IV).

4.4 CANDIDATOS (AS) COM DEFICIÊNCIA – AÇÕES AFIRMATIVAS

4.4.1. As vagas destinadas aos candidatos com deficiência do subitem 7.3 são reservadas às pessoas com deficiência, independente de renda familiar e escola de origem.

- a) Documento de Escolaridade (Certificado de Conclusão do Ensino Médio), original e cópia;
- b) Histórico Escolar (original e cópia);
- c) Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
- d) Documento de Identidade (original e cópia);
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
- f) Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (original e cópia);
- g) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos), original e cópia;
- h) Duas fotografias 3x4 iguais, de frente e recentes;
- i) Declaração assinada pelo (as) candidato (a) (Anexo II), de que não está cursando, nem está matriculado em qualquer curso de graduação de instituição pública, de acordo com o disposto na Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009;
- j) Laudo médico, com validade de 1 ano a partir da data de emissão, atestando

a espécie e o grau da deficiência, nos termos § 1º do Artigo 5º do Decreto 5.296, de 02 de dezembro de 2004, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.

k) Comprovante de residência atualizado (há no máximo 90 dias).

4.5 - Os candidatos selecionados às vagas que, no período da matrícula não apresentarem a documentação comprobatória de conclusão do Ensino Médio, (originais e cópias do histórico escolar e certificado escolar) poderão efetuar a matrícula mediante apresentação de certidão ou declaração de conclusão do Ensino Médio ou técnico, assinada pela Direção da Escola, e Termo de Compromisso, devidamente assinado, conforme modelo disponível em anexo, para apresentação no prazo de 120 dias, do Certificado do Ensino Médio ou Diploma de Curso Técnico, devidamente registrado, e respectivo histórico escolar, sob pena de cancelamento da matrícula, inicialmente deferida.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A participação na Chamada Oral dos candidatos implicará a aceitação expressa das condições constantes neste Edital.

5.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar no site do IFMA, e nas Portarias dos Campi, constantes no item 1.1, todos os procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como, os documentos exigidos para a matrícula e o horário de atendimento.

5.3 Qualquer retificação que venha a ser feita neste Edital será publicada exclusivamente no site do IFMA ou nas Portarias dos Campi constantes no item 1.1.

5.4 Os casos omissos serão resolvidos pela PROEN.

Parágrafo Único – Fica eleito o foro da Cidade de São Luís, capital do Maranhão, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo Público Unificado.



Ximena Paula Nunes Bandeira Maia da Silva

Pró-Reitora de Ensino

Portaria nº 561, de 07.02.2017

Publicado no DOU nº 29, 09.02.2017